

**RECURSOS**
**RECURSO – Resultado Preliminar**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
779684	ADRIANA APARECIDA MATES FRETTE	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TUBARÃO	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3.1 do Edital, a análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Ainda que o candidato tenha apresentado títulos em outro Concurso, cada certame possui regras, inscrições e procedimentos próprios, não havendo previsão editalícia para aproveitamento automático ou compartilhamento de documentos apresentados em certames distintos. Considerando que a documentação referente à Prova de Títulos não foi apresentada neste certame, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.
782045	ALEXANDRA HELENA TAVARES GONÇALVES DA SILVA	628 - PROFESSOR - ARTE - JOAÇABA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200738854	ALINE MONALISA LIMA DE VASCONCELOS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CHAPECÓ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
738854	ALINE MONALISA LIMA DE VASCONCELOS	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200782778	ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE BRITO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
782778	ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE BRITO	628 - PROFESSOR - ARTE - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
791254	ANGELA ANTONIA LAPA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
791420	ANSELMO REINALDO CAVALCANTE CRAVEIRO	319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - TUBARÃO	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200745596	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
200762246	CARLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
762246	CARLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
729867	CASSIO PICINATO GOMES DA SILVA	319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, conforme previsto no item 7.2. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 17.3 do Edital: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
756547	CAUE ESTANISLAU DOS SANTOS	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - JARAGUÁ DO SUL	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
740198	CERLI TEREZINHA CASTELLI	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - SÃO LOURENÇO DO OESTE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
732936	CIRLENE SILVA DA ROSA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
759982	CRISTIANE PAGANI	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200759982	CRISTIANE PAGANI	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
771238	CRISTINE CARVALHO DAMIAN	628 - PROFESSOR - ARTE - TUBARÃO	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
780040	DANIELE DOS SANTOS SILVA	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - XANXERÊ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
732560	DIEGO LUIS SOUSA	475 - PROFESSOR - FÍSICA - ITAJÁ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
772741	DIEGO PRESTES LORETO	437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - ARARANGUÁ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.2.1 do Edital, somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação. A denominação do título apresentado não permite identificar sua relação com o componente curricular, com a área da Educação ou com as atribuições do cargo. Pelo exposto, recurso indeferido.
745422	DIULIA REICHERT SANTOS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam a regularidade na aplicação da prova com o atendimento das condições especiais concedidas nos termos dos deferimentos: "Deferido para auxílio de Ledor/Transcritor, em sala especial individual"; "Deferido para sala de fácil acesso"; e "Deferido tempo adicional de 60 minutos, conforme item 5.4 do Edital". No mais, reforça-se que, nos termos do item 17.2 do Edital, "Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato". Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
734991	DJONI CARLOS LONGEN	301 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - ITUPORANGA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200734991	DJONI CARLOS LONGEN	475 - PROFESSOR - FÍSICA - ITUPORANGA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
735565	EDINES TANIA FOGACA DOS SANTOS	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Considerando que o documento apresentado não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.
762080	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
747282	ELIANE VERREL ANSCHAU	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200787019	ELIENE DA SILVA SEROMENHO LIMA	4553 - PROFESSOR - GESTÃO E NEGÓCIOS - BLUMENAU	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
762048	ELIZANGELA ROCHA	307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
729602	EMANOEL JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	475 - PROFESSOR - FÍSICA - JARAGUÁ DO SUL	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.2.1 do Edital, somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação. A avaliação dos títulos é realizada de forma individualizada, observando-se a documentação apresentada por cada candidato e os critérios estabelecidos no Edital. Considerando a regular atribuição dos pontos, recurso indeferido.
738478	ESTER REIS DE FRANÇA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo, a saber: 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso). 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente; c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; d) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos; e) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008); f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento. A candidata não se enquadra no item 15.1 do edital. Considerando o disposto no item 15.2 alínea a verificou-se empate, sendo então aplicado o critério subsequente, previsto na alínea b, para fins de desempate entre os(as) candidatos(as). Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
200738478	ESTER REIS DE FRANÇA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
757759	EUNICE TERESINHA MARIN SUPPI	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam a regularidade na aplicação da prova com o atendimento da condição especial de tempo adicional concedida. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
200757759	EUNICE TERESINHA MARIN SUPPI	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam a regularidade na aplicação da prova com o atendimento da condição especial de tempo adicional concedida. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
749837	EVANDRO ALVES DE LARA	628 - PROFESSOR - ARTE - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, a avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato, sendo desconsideradas as questões com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Assim, RECURSO INDEFERIDO.
200749837	EVANDRO ALVES DE LARA	307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, a avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato, sendo desconsideradas as questões com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Assim, RECURSO INDEFERIDO.
799375	EVERSON DA SILVA SOUZA	5519 - PROFESSOR - ENFERMAGEM - BRAÇO DO NORTE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200799375	EVERSON DA SILVA SOUZA	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - BRAÇO DO NORTE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
782476	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - VIDEIRA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
200782476	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - VIDEIRA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200740734	FABRÍCIO PAULO DOS SANTOS	611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - LAGUNA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
793441	GIBRAN SERGIO DE OLIVEIRA BORGES	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - CURITIBANOS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Por fim, esclarece-se que a randomização das questões e alternativas visam tão somente a resguardar a isonomia entre os candidatos e a segurança do certame, sendo garantido aos candidatos a consulta individual do caderno de questões com o gabarito oficial junto à área do candidato. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200793441	GIBRAN SERGIO DE OLIVEIRA BORGES	320 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - CURITIBANOS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Por fim, esclarece-se que a randomização das questões e alternativas visam tão somente a resguardar a isonomia entre os candidatos e a segurança do certame, sendo garantido aos candidatos a consulta individual do caderno de questões com o gabarito oficial junto à área do candidato. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
813665	GISELE APARECIDA PEREIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200813665	GISELE APARECIDA PEREIRA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
770269	GLACI PEREIRA CAMPOS	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
730598	GRACIELI SAMARA ANDRADE SCHAFFER	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITUPORANGA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Conforme previsto no item 16.2 do Edital, a nota final é obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, quando aplicável. Assim, a classificação preliminar considerou a nota final dos candidatos, e não apenas a nota da Prova Objetiva. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200751165	GRASIELI FRANCISCA CLAUDIANO RESENDE	4002 - PROFESSOR - INTÉRPRETE DA LIBRAS - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200777837	GREGORY UNTERSTELL BRITTES	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - CANOINHAS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Em cumprimento às regras do edital, recurso indeferido.
733912	GUILHERME MEDEIROS HONORATO	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo. Diferentemente do recorrente, a candidata melhor classificada se enquadra nas disposições do Estatuto da Pessoa Idosa, prejudicando a aplicação do critério de "maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos" à hipótese. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
784071	HELENA SILVA DE FARIAS RODRIGUES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200784071	HELENA SILVA DE FARIAS RODRIGUES	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
734278	IBRIELA BIANCA BERLANDA SEVILLA	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - CHAPECÓ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado). Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Doutorado não foi apresentado nos termos exigidos, recurso indeferido.
784914	IVAN RODRIGO CONTE	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. A avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
764906	IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CANOINHAS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200764906	IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200765884	IZAQUE MARCIO DOS SANTOS	319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
765884	IZAQUE MARCIO DOS SANTOS	628 - PROFESSOR - ARTE - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
796021	JAKSON FRANÇA GUIMARÃES	4560 - PROFESSOR - SEGURANÇA - ITAJÁ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.
200809020	JANDREI JOSÉ MACIEL	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - SEARA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.
765383	JANETE LOCH	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - TUBARÃO	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. Ainda, nos termos do item 7.2.6, o documento deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF, contendo todas as páginas em tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade e integridade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso na página 2; e assim sucessivamente. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital, recurso indeferido.
733795	JAQUELINE DE OURO DOS SANTOS	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200733795	JAQUELINE DE OURO DOS SANTOS	255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
740366	JAQUELINE TAISE PADILHA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
753117	JEANY DE CASTRO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200753117	JEANY DE CASTRO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200738375	JEFERSON FERNANDES	4562 - PROFESSOR - DIREITO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200734530	JESSICA ATHAYDE NASCIMENTO RIBEIRO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CURITIBANOS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200771034	JOSUE SANTOS BRANDÃO	536 - PROFESSOR - FILOSOFIA - XANXERÊ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
771034	JOSUE SANTOS BRANDÃO	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - XANXERÊ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
763670	JUCELENE LISSENKO SCHIKORSKI	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CAÇADOR	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ainda, nos termos do item 17.3 do edital, no período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
737009	JUCÉLIA APARECIDA DE ALVARENGA BOARINI	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo, a saber: 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso). 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente; c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; d) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos; e) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008); f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento. A candidata não se enquadra no item 15.1 do edital. Considerando o disposto no item 15.2 alínea a, b, c, d, verificou-se empate, sendo então aplicado o critério subsequente, previsto na alínea e, para fins de desempate entre os(as) candidatos(as). Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
784969	JULIANA DE FATIMA DE MORAES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam a regularidade na aplicação da prova com o atendimento da condição especial de tempo adicional concedida. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
200784969	JULIANA DE FATIMA DE MORAES	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam a regularidade na aplicação da prova com o atendimento da condição especial de tempo adicional concedida. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
200735472	JULIANE MICHELE MUELLER	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - SÃO MIGUEL DO OESTE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito, de modo que se aplica o disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 7.3, "k", do Edital. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
731192	JULIANO DE SÁ	611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Por fim, as publicações observam o regramento do edital em atenção aos princípios constitucionais aplicáveis. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
777047	KARLA VIVIANE MULLER	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. O recurso não denuncia qualquer irregularidade na aplicação das provas nem apresenta elementos capazes de alterar a pontuação do(a) candidato(a), o que invoca a aplicação do disposto no item 17.2.1 do Edital. Portanto, recurso INDEFERIDO.
200777047	KARLA VIVIANE MULLER	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. O recurso não denuncia qualquer irregularidade na aplicação das provas nem apresenta elementos capazes de alterar a pontuação do(a) candidato(a), o que invoca a aplicação do disposto no item 17.2.1 do Edital. Portanto, recurso INDEFERIDO.
730145	KATHLYN DAMARIS STUHLER	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
750541	KATIANE DOS SANTOS MARQUES DELFES ROSA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.5 e 17.3 do edital: 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
200735777	KAUAN GONÇALVES VISCARDI	4558 - PROFESSOR - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CRICIÚMA	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
782857	KEILIANI ISRAEL	301 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - IBIRAMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
775260	KELLEN ADRIANA PACHECO	628 - PROFESSOR - ARTE - ARARANGUÁ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200775260	KELLEN ADRIANA PACHECO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ARARANGUÁ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
747669	KELLEN CRISTINA BIANCHINI	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - XANXERÊ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.2.1 do Edital, somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação. A avaliação dos títulos é realizada de forma individualizada, observando-se a documentação apresentada por cada candidato e os critérios estabelecidos no Edital. Considerando a regular atribuição dos pontos, recurso indeferido.
751762	KELLY GUIMARÃES DUTRA	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - SÃO JOAQUIM	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200751762	KELLY GUIMARÃES DUTRA	255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - SÃO JOAQUIM	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200774296	KIYOKO CAROLINA DA CUNHA OKADA OLIVEIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
774296	KIYOKO CAROLINA DA CUNHA OKADA OLIVEIRA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nesta inscrição, a candidata consta como deferida na condição de jurado, conforme publicado no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
771007	LARA MARINGONI GUIMARÃES	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam o descumprimento das regras previstas no edital, de modo que a banca reitera a decisão relativa à situação do(a) candidato(a), tomada em estrito respeito às disposições do edital e à isonomia. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
200769755	LAYRA STEPHANIE SLONGHI	475 - PROFESSOR - FÍSICA - CURITIBANOS	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
729357	LEOIZA ADRIANA ANDRIÃO COELHO	255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200731174	LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.5 e 17.3 do edital: 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
200777637	LOUISE CORSO	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - JOAÇABA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo. Diferentemente da recorrente, a candidata melhor classificada se enquadra nas disposições do Estatuto da Pessoa Idosa, prejudicando a aplicação do critério de "maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos" à hipótese. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
748219	LOUYZE ELANA BIRELLO	301 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, a avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato. Assim, RECURSO INDEFERIDO.
200748219	LOUYZE ELANA BIRELLO	475 - PROFESSOR - FÍSICA - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, a avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato. Assim, RECURSO INDEFERIDO.
796234	LUCIANA ROCHA NEGREIROS DA CONCEIÇÃO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200796234	LUCIANA ROCHA NEGREIROS DA CONCEIÇÃO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
780654	LUIS ARTHUR KRUG	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - JARAGUÁ DO SUL	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O critério de desempate estabelecido no item 15.1 do Edital foi fixado em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que prevê: Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
811420	LUIZ FERNANDO DUARTE	611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
773126	LURDES MADALENA BECKERS	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - CONCÓRDIA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
781754	MAITÉ JERUSA PEREIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.
739911	MARCELO ALEXANDRE MARCON	307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
778154	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ademais, nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Pelo exposto, recurso indeferido.
772658	MARCUS VINICIUS BUENO	301 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200776551	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CAÇADOR	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo, a saber: 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso). 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente; c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; d) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos; e) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008); f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento. A candidata não se enquadra no item 15.1 do edital. Considerando o disposto no item 15.2, foram aplicados os critérios subsequentes para fins de desempate entre os(as) candidatos(as). Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
760678	MARIA CECILIA DE FREITAS BORGES	319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - FLORIANÓPOLIS	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, foi atribuída a pontuação correspondente à Especialização, apresentada nos termos do edital.
802766	MARIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200802766	MARIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
785190	MARIA EDUARDA PEREIRA ARRUDA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O documento apresentado não comprova atuação como jurado, ainda nos termos do item 20.4, em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
761154	MARIA GRACILDA DA CRUZ	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - JARAGUÁ DO SUL	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200754966	MARIANI RICARDO LUIZ	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
816218	MARLON VINICIUS GASPARELLO	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200737362	MARTA MENDES LAVAL	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
739403	MÉRCIA PEREIRA	4562 - PROFESSOR - DIREITO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200765953	MILLENA DA COSTA	4556 - PROFESSOR - PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA - TIMBÓ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
763069	NEI PEREIRA DE CARVALHO	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - CAÇADOR	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
792964	NÚBIA NUNES DA SILVA HENRIQUE	628 - PROFESSOR - ARTE - TUBARÃO	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200782757	OLEDI PETRY PEREIRA DA LUZ	611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
745503	PABLO RICARDO DE OLIVEIRA	475 - PROFESSOR - FÍSICA - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200762693	PAMELA DAMAZIO LEONOR SEBASTIÃO	4550 - PROFESSOR - AMBIENTE E SAÚDE - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. A avaliação das provas é feita exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
762845	PAULO CÉSAR ALVES DE CAMPOS	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200762845	PAULO CÉSAR ALVES DE CAMPOS	437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
745843	PAULO CESAR RÚBIO	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. Os comunicados invocados pelo candidato atestaram a regularidade do certame, indicando apenas "inconsistências relativas à exclusão dos candidatos ausentes", mas enfatizando que "a situação não prejudica a regularidade das notas atribuídas aos demais candidatos nem a sequência regular dos trâmites do concurso". No mais, esclarece-se que a randomização das questões e alternativas visam tão somente a resguardar a isonomia entre os candidatos e a segurança do certame. Por fim, a pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito, de modo que se aplica o disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 7.3, "k", do Edital. Portanto, recurso INDEFERIDO.
729506	PEDRO PAULO RODRIGUES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Em cumprimento às regras do edital, recurso indeferido. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200739867	RAFAEL KUHLE SCHWEITZER	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - SÃO JOAQUIM	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
200756917	RAFAEL MAGALHÃES SALES	536 - PROFESSOR - FILOSOFIA - TIMBÓ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
756917	RAFAEL MAGALHÃES SALES	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - TIMBÓ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
740539	RAQUEL BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200740539	RAQUEL BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
772666	RAYMUNDO NESTOR DO PINHO FILHO	301 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os relatórios produzidos durante a aplicação da prova atestam o descumprimento das regras previstas no edital, de modo que a banca reitera a decisão relativa à situação do(a) candidato(a), tomada em estrito respeito às disposições do edital e à isonomia. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
771155	RICARDO BÓLICO PROPODOSKI	437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: É passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme previsto no item 7.2 do Edital. O documento apresentado não comprova conclusão do curso. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos no Edital, recurso indeferido.
768967	ROBERTA FERNANDES BURITI	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. O(A) candidato(a) não selecionou a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência durante o período de inscrição, conforme exigência do item 4.4 do Edital. Neste sentido, em estrito respeito às disposições do edital e à isonomia, recurso INDEFERIDO.
792157	ROSA ADRIANA DA SILVA CAMARGO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos do item 11.6 do Edital, não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
764717	ROSANGELA DA ROSA FRANÇA DA ROSA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200764717	ROSANGELA DA ROSA FRANÇA DA ROSA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200793707	ROSANGELA MARIA PACZCK	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ARARANGUÁ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Pelo exposto, recurso indeferido.
751238	ROSIANE ROBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.
200751238	ROSIANE ROBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Em cumprimento às regras do edital, recurso indeferido.
788507	ROSILDA TEREZINHA SOARES	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200762023	ROSINEIDE REIS TRINDADE RODRIGUES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo, a saber: 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso). 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente; c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; d) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos; e) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008); f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento. A candidata não se enquadra no item 15.1 do edital. Considerando o disposto no item 15.2 alínea a verificou-se empate, sendo então aplicado o critério subsequente, previsto na alínea b, para fins de desempate entre os(as) candidatos(as). Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
200760012	ROZELANE STEFFENS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	DEFERIDO PARCIALMENTE	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Quanto à Prova de Títulos, verifica-se que a candidata obteve pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, não havendo inconsistência a ser corrigida. Pelo exposto, recurso deferido parcialmente.
796402	ROZELI FORQUEZATO DALBELLO	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - JOAÇABA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
200778118	SABRINA DRIELY SARGGIN DAMAZIO VIOLANTE	304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
742127	SANDRA REGINA MARCELINO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ARARANGUÁ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
730820	SILVANE TELES DE OLIVEIRA	401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200730820	SILVANE TELES DE OLIVEIRA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200744413	SIMONE ZANCO DE CASTRO	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
735766	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ademais, nos termos do item 17.7 do Edital, na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Em observância às regras previstas no edital, recurso indeferido.
200735766	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ademais, nos termos do item 17.7 do Edital, na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Em observância às regras previstas no edital, recurso indeferido.
806987	SONIA REGINA DA ROCHA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação que não foi apresentado outra documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.
200743186	TAÍS PEREIRA BERNARDO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ARARANGUÁ	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
751702	VALDIRENE IBERS	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
785200	VALÉRIA PEDROSO DA SILVA	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. Após nova consulta ao caderno de questões do(a) candidato(a), constatou-se que não procede a denúncia de inconsistência nas alternativas. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
738523	VALMIR DA COSTA PEREIRA	307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - ITAJÁ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
796516	VALTER BIDARTE JUNIOR	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - TUBARÃO	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a informação constante do resultado preliminar. O recurso não denuncia qualquer irregularidade na aplicação das provas nem apresenta elementos capazes de alterar a pontuação do(a) candidato(a), o que invoca a aplicação do disposto no item 17.2.1 do Edital. Portanto, recurso INDEFERIDO.
743800	VANDERLEI FERNANDES	475 - PROFESSOR - FÍSICA - BLUMENAU	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. No mais, o gabarito oficial está correto, foi tecnicamente defendido nas respostas aos recursos da prova objetiva, que fundamentaram todos os ajustes no gabarito preliminar, e não há elementos que justifiquem sua alteração. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.

**RECURSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
739078	VANESSA GENTIL RICORDI	513 - PROFESSOR - QUÍMICA - ITAJAÍ	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200729650	VEREDIANA CLERIA SANDER FAGUNDES	5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS	DEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a condição de jurado divulgada no resultado preliminar. Pelo exposto, RECURSO DEFERIDO.
200772032	VINICIUS FERRANDIN	612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - CANOINHAS	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ainda, nos termos dos itens 8.2.1, 16.2 e 16.2.1 do Edital: 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 16.2 A nota final dos candidatos, por componente curricular, será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme a fórmula a seguir: Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos 16.2.1 A somatória indicada no item 16.2 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.1 desde edital. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, a pontuação da Prova de Títulos não pode ser computada para fins de cálculo da nota final e classificação. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
200770974	VITORIA MAGALHAES LIVÉRIO	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.
783650	VIVIANA KARIN MENDES FERNANDES	1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
805547	YAN CASTRO LISBOA	302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - CONCÓRDIA	INDEFERIDO	Em resposta a fundamentação do(a) candidato(a), após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao(à) recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Os critérios de desempate foram aplicados conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 do edital que regulamenta o processo, a saber: 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso). 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; b) obtenha o maior número de acertos nas questões de Metodologia da Prática Docente; c) obtenha o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; d) obtenha a maior pontuação na Prova de Títulos; e) tenha exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008); f) tenha a maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento. O candidato não se enquadra no item 15.1 do edital, sendo então aplicado o critério previsto no disposto no item 15.2, alínea a, para fins de desempate entre os(as) candidatos(as). Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.